



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

- LEI Nº 91 -

De 7 de Agosto de 1.957

(Dispõe sobre o quadro de Funcionários Municipais e  
Fixa os respectivos vencimentos)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e  
eu Promulgo a seguinte lei:

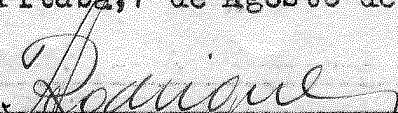
Artigo 1º - O quadro de Funcionários da Prefeitura  
Municipal será constituído dos seguintes cargos, com os respec-  
tivos vencimentos mensais:-

	Vencimentos Mensais CR\$.
1 Contador.....	5.000,00
1 Secretário.....	5.000,00
1 Tesoureiro.....	5.000,00
1 Escriturário Lançador.....	4.000,00
1 Fiscal Geral.....	4.000,00
1 Motorista.....	4.000,00
1 Contínuo.....	3.200,00

Artigo 2º - Os títulos de nomeação dos atuais servi-  
dores serão apostilados de acordo com a presente lei, ficando a  
Prefeitura Municipal autorizada a abrir o necessário crédito su-  
plementar para ocorrer ao pagamento da majoração verificada, a  
qual retroagirá a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 7 de Agosto de 1957.

  
Antonio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal.

Resolução nº 11, de 1957